

第 191/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2010號行政法規《聘用外地僱員法施行細則》第十一條第一款的規定，作出本批示。

一、核准外地僱員身份認別證式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件內。

二、外地僱員身份認別證載有以下可見資料：

- (一) 持證人姓名；
- (二) 性別，分別以代表男性的字母“M”或代表女性的字母“F”登載；
- (三) 出生日期；
- (四) 簽發日期；
- (五) 外地僱員類別；
- (六) 職級或職務；
- (七) 僱主實體；
- (八) 證件編號；
- (九) 有效期查閱提示；
- (十) 持證人樣貌；
- (十一) 二維碼；
- (十二) 光學閱讀代碼。

三、外地僱員身份認別證集成電路內儲存以下資料：

- (一) 上款(一)至(八)項所指的資料；
- (二) 婚姻狀況；
- (三) 旅行證件發出國家或地區；
- (四) 旅行證件類別；
- (五) 旅行證件編號；
- (六) 資料最後更新日期。

四、根據第197/2010號行政長官批示所簽發的外地僱員身份認別證維持有效，直至有效期屆滿為止。

五、廢止第197/2010號行政長官批示。

六、本批示自公佈後滿一百八十日起生效。

二零二零年九月三日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010 (Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do título de identificação de trabalhador não residente, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O título de identificação de trabalhador não residente contém os seguintes elementos visíveis:

- 1) Nome do titular;
- 2) Sexo, inscrito através das letras M ou F, correspondentes, respectivamente ao sexo masculino ou feminino;
- 3) Data de nascimento;
- 4) Data de emissão;
- 5) Tipo de trabalhador não residente;
- 6) Categoria profissional ou função;
- 7) Entidade empregadora;
- 8) Número do título;
- 9) Nota de consultar a data de validade;
- 10) Imagem do rosto do titular;
- 11) Código QR;
- 12) Código de leitura óptica.

3. No circuito integrado do título de identificação de trabalhador não residente são armazenados os seguintes elementos:

- 1) Elementos referidos nas alíneas 1) a 8) do número anterior;
- 2) Estado civil;
- 3) País ou região emissor do documento de viagem;
- 4) Tipo do documento de viagem;
- 5) Número do documento de viagem;
- 6) Data da última actualização dos elementos.

4. Os títulos de identificação de trabalhador não residente emitidos ao abrigo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2010, mantêm-se válidos até ao termo do respectivo prazo de validade.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2010.

6. O presente despacho entra em vigor 180 dias após a data da sua publicação.

3 de Setembro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

ANEXO

外地僱員身份認別證式樣及特徵：

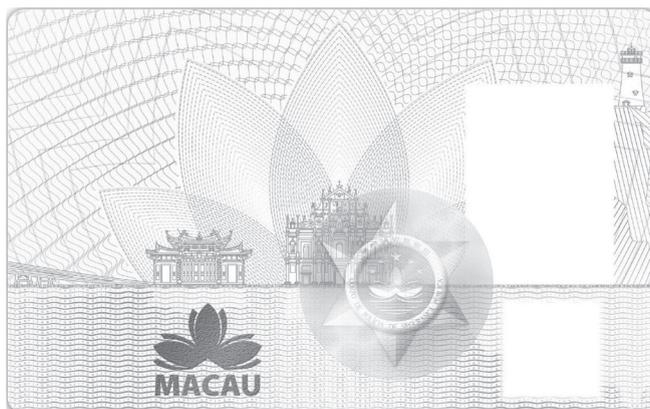
Modelo e características do título de identificação de trabalhador não residente:

尺寸：85.6毫米 x 53.98毫米·圓角

Dimensões: 85,6 mm x 53,98 mm, com cantos arredondados

正面

Frente



背面

Verso

